



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2022

APROVADO  
Em 21 / 09 / 2022  
*Naiane Tibola*  
Assinatura

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER  
LEGISLATIVO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS, no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira, véspera de feriado), tendo em vista o feriado estadual de 20 de setembro, retornando as atividades no dia 21 de setembro, pela parte da manhã.

**Parágrafo único** – Em virtude do ponto facultativo, a Sessão Ordinária ocorrerá dia 21 (quarta-feira), às 19 horas.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA  
ALEGRE-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

*Andreia Maria Piaia*  
ANDREIA MARIA PIAIA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

*Jairton de Cezaro*  
Jairton de Cezaro  
1º Secretário